



SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM DIVERSIDADE – 2ª EDIÇÃO

A Diretoria da Diversidade, vinculada ao Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (DIV/DAC/UnB), convida os/as interessados/as a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, para seleção simplificada de eventos instrucionais de curto prazo para o programa de FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM DIVERSIDADE – 2ª Edição.

1. DO PROJETO

O Projeto FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM DIVERSIDADE tem por finalidade envolver os/as diferentes membros da universidade em eventos de formação e informação, com vistas a promover um diálogo aberto sobre diversidades, abordagem de enfrentamentos a preconceitos, discriminações e violências, por meio de minicursos, seminários, mesas-redondas, painéis, *workshops*, oficinas e outros métodos de construção e transmissão de conhecimentos, visando a perfeita adequação de novas habilidades e mudança de comportamentos e posturas nas temáticas da Diversidade.

Trata-se da segunda edição de captação de propostas de eventos instrucionais com foco nas temáticas de gênero, raça, etnia e orientação sexual com o objetivo de construir um amplo debate sobre políticas de inclusão, de redução das desigualdades e sobre combate às violações de direitos.

O Projeto tem por finalidade preencher lacunas de conhecimento da comunidade universitária sobre temáticas da diversidade e, ainda, prover recursos financeiros (bolsas) para estudantes indígenas, LGBT, mulheres e negros/as em situação de vulnerabilidade com disponibilidade e interesse na proposição de ações pontuais de capacitação de curto prazo, com limite de carga horária de 20 horas.

Os recursos para execução desta Seleção Simplificada são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e o auxílio financeiro somente poderá ser destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade, com estudo socioeconômico validado pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) e que atendam os demais critérios dispostos neste instrumento.



Poderão propor ações para esta seleção simplificada: docentes, discentes e técnicos/as, membros da comunidade universitária.

As propostas aprovadas serão cadastradas como Projeto de Extensão no Sistema SIEX para a concessão dos créditos acadêmicos e certificação, caso sejam aprovadas na Câmara de Extensão.

Os projetos aprovados estarão sob acompanhamento e avaliação das coordenações da DIV.

A Diretoria da Diversidade auxiliará na execução dos eventos instrucionais, de acordo com a viabilidade dos recursos institucionais.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa de FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM DIVERSIDADE – 2ª Edição:

- a)** Fomentar a participação dos/as membros da comunidade universitária em Projetos de Formação e Informação, como forma de instituir nos *campi* o acolhimento, o respeito e a valorização das diferenças, bem como a convivência com a diversidade;
- b)** Promover a difusão de conhecimentos sobre diversidade e direitos humanos para a comunidade universitária a partir de projetos de Formação e Informação, conforme item 1 deste edital;
- c)** Incentivar estudantes à produção, à inovação e à aplicação de conhecimentos que colaboram para a redução de violências e violações de direitos e de combate às desigualdades e para a ampliação do desenvolvimento social do país;
- d)** Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília.
- e)** Promover o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.

3. DO OBJETO

O objeto da presente seleção simplificada de capacitação de curto prazo destina-se aos/às executores/as e ministrantes de eventos instrucionais tais como:



minicursos, seminários, mesas-redondas, painéis, *workshops*, oficinas e outros métodos de construção e transmissão de conhecimentos.

4. DOS REQUISITOS DAS/OS CANDIDATAS/OS

4.1. A/O proponente deve possuir considerável conhecimento na área de proposição do evento, de acordo com o **Eixo** escolhido:

a. Eixo 1 – Etnias

b. Eixo 2 – Diversidade Sexual

c. Eixo 3 – Gênero

d. Eixo 4 – Raça (negros/negras)

4.2. A/O proponente deve ter disponibilidade de horário para participação nas reuniões preparatórias, convocadas pelas coordenações da DIV, que ocorrerão na primeira quinzena após homologação do resultado final.

4.3. As atividades instrucionais que proporcionam novos conhecimentos e vivências, relacionadas às temáticas da diversidade deverão ter carga máxima de 20 horas.

4.4. Os eventos poderão ser propostos, executados e ministrados por docentes, técnicos/as e discentes, limitada a concessão de bolsas apenas para os/as estudantes que atenderem os requisitos determinados no item 9.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Os/As proponentes selecionados/as receberão certificado de extensão, caso o projeto seja aprovado no SIEX.

5.2. Cada projeto receberá o investimento financeiro a título de bolsas, no limite de R\$2.000,00.

5.3. Cada hora de atividade executada corresponderá a R\$100,00.

5.4. Os valores descritos no item **5.2 e 5.3** somente poderão ser creditados para estudantes que preencham os requisitos contidos no item 9 desta seleção.

5.5. Os valores serão creditados após a execução das atividades.



5.6. O investimento total aplicado nesta Seleção Simplificada será de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

6. DAS INSCRIÇÕES

- a. Período:** 27 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018.
- b. Forma de inscrição:** as inscrições serão feitas exclusivamente por meio do preenchimento dos formulários (Anexos II e III) disponíveis no endereço <http://www.diversidade.unb.br/>
- c. Envio da inscrição:** os formulários preenchidos e a documentação obrigatória elencada no item 7 deverão ser encaminhados para o e-mail participadiv@gmail.com. Anexar toda documentação, no formato de arquivo .pdf, em uma única mensagem, contendo no campo 'Assunto' o nome de um dos proponentes e o título da proposta.
- d. Prazo para Inscrição:** O prazo para entrega da documentação se encerrará às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do dia 10 de setembro de 2018. **Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. As/Os proponentes deverão preencher e enviar o Termo de Compromisso Individual e o Formulário de Inscrição do Projeto Instrucional, para o e-mail participadiv@gmail.com, juntamente com a seguinte documentação:

- a.** Apresentação dos conhecimentos e habilidades necessários à execução da proposta (minicurrículo de cada proponente – *Vitae ou Lattes*);
- b.** Ficha Funcional comprovando o vínculo funcional, no caso de docentes e técnicos/as;
- c.** Apresentação de Declaração de participação nos Programas da Assistência Estudantil da UnB, no caso de bolsistas.

7.2. A DIV verificará se as/os proponentes discentes estão regularmente matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação.



8. DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão Organizadora, formada pelas equipes das Coordenações das Mulheres, Indígena, Negra e LGBT, avaliará as propostas inscritas levando em consideração:

a) A regularidade da documentação obrigatória apresentada:

a.1) Projeto Instrucional devidamente preenchido (Anexo III). Modelo disponibilizado na página da DIV (www.diversidade.unb.br);

a.2) Comprovação de vínculo funcional, no caso de docentes e técnicos/as (Ficha Funcional);

a.3) Declaração de participação nos Programas de Assistência Estudantil da UnB, para bolsistas;

a.4) Termo de Compromisso devidamente preenchido (Anexo II). Modelo disponibilizado na página da DIV (www.diversidade.unb.br).

b) A condição de aluna/o regularmente matriculada/o nos cursos de graduação e/ou pós-graduação;

c) A coerência com a temática escolhida pelos proponentes;

d) Os conhecimentos dos/as candidatos/as em relação ao eixo escolhido:

d.1) A análise dos conhecimentos será realizada por meio da avaliação dos currículos e de entrevista com os/as proponentes.

e) A viabilidade de execução da proposta.

9. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. Cada Coordenação selecionará 04 (quatro) projetos a serem contemplados com bolsa, de acordo com os eixos temáticos.

a) A bolsa será destinada apenas aos proponentes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica. Nos casos em que as propostas tenham mais de um proponente, a carga horária total da proposta será dividida entre os proponentes, cabendo aos/às proponentes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica a quantidade de horas multiplicada por R\$ 100,00 (cem reais).



Cálculo: Carga horária total / Número de participantes = Carga horária individual
*Carga horária Individual * R\$ 100,00 = Valor da Bolsa*

9.2. A análise para concessão de bolsas se dará de acordo com os critérios de desempate abaixo descritos:

Requisitos	Pontuação
a) Projeto feito exclusivamente por estudantes de graduação;	30
b) Projeto executado em quaisquer dos Campi, exceto Darcy Ribeiro;	30
c) Participante(s) do projeto com acesso a UnB pelos sistemas de cotas raciais ou sociais;	20
d) Participante(s) do projeto oriundo(s) de escola pública;	20

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado provisório será divulgado no dia **21 de setembro de 2018** no site da DIV (www.diversidade.unb.br).

10.2. Os recursos contra o resultado provisório deverão ser remetidos à Direção da DIV, no período de 22 a 24 de setembro de 2018, em formulário próprio (Anexo IV), disponível no site da DIV, mediante o envio de *e-mail* para participadiv@gmail.com.

10.3. O Resultado Final será divulgado no dia 27 de setembro de 2018 no site da DIV (www.diversidade.unb.br).

André Luiz Teixeira Reis
Decano de Assuntos Comunitários
DAC/UnB

Susana Xavier
Diretora da Diretoria da Diversidade
DIV/DAC

**ANEXO I**

Cronograma Geral	
Formação e Informação em Diversidade	
Data	Atividade
27 de agosto a 10 de setembro de 2018	Período de Inscrição
11 de setembro de 2018	Homologação das inscrições
13 de setembro de 2018	Prazo para interposição de recursos contra a homologação
21 de setembro de 2018	Resultado Provisório
24 de setembro de 2018	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Provisório
27 de setembro de 2018	Resultado Final



**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROGRAMA FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO**

Eu, _____, CPF
_____, RG _____, aceito as
condições de participação do Regulamento Geral da Seleção Simplificada do Programa
Formação e Informação da Diretoria da Diversidade, do Decanato de Assuntos
Comunitários.

Declaro ter ciência de que o não cumprimento das atividades implicará no não
recebimento do valor da bolsa.

Garanto também que minha participação no projeto não fere ética, moral e fisicamente
a integridade do público presente e de toda a equipe envolvida, assim como não
compromete a integridade do patrimônio da Universidade.

Ainda, concedo à organização do evento o direito de uso e reprodução das imagens da
atividade por mim ministrada e/ou executada.

Brasília, _____, _____ de 2018.

Assinatura

**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO INSTRUCIONAL	
Dados pessoais	
Nomes:	Matrículas:
Curso: () Graduação () Mestrado () Doutorado ()	
RG:	CPF:
Dados da Proposta: <input type="checkbox"/> Minicurso <input type="checkbox"/> Seminário <input type="checkbox"/> Mesa-redonda <input type="checkbox"/> Painei <input type="checkbox"/> <i>Workshop</i> <input type="checkbox"/> Oficina <input type="checkbox"/> Outros	
TÍTULO DA PROPOSTA:	
RESUMO DA PROPOSTA:	
OBJETIVOS:	
JUSTIFICATIVA:	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
CARGA HORÁRIA:	
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:	
LOCAL DE PREFERÊNCIA:	
NÚMERO DE PARTICIPANTES:	
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:	
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO:	
Resumo do(s) Currículo(s) dos Proponentes (anexar)	



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Os proponentes da Proposta _____ para a Seleção Simplificada no Programa Formação e Informação em Diversidade da Diretoria da Diversidade veem pelo presente contestar o resultado da Seleção Simplificada pelos motivos abaixo: _____

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Assinaturas